

Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
Aprovado

Em 1ª Discussão
Sala de Sessões em 10/03/08



Câmara de Vereadores de Cel. Pilar

Aprovado
Sala de Sessões em 10/03/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Autoria: (Mesa Diretora)

Autoriza a concessão da revisão dos subsídios dos Vereadores.

Art. 1º - Autoriza a concessão da revisão anual dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente ao período compreendido entre setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.**

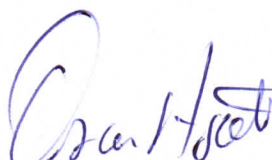
Autoria da Mesa Diretora:


Daniel Coppi


Ivan Batista Agatti

Presidente

Vice-Presidente


Oscar Agatti


Valdomiro Caio

1º Secretário

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"

Rua José Galvagni, 50 - Fone/Fax: (54) 435-1140 - CEP 95726-000 - Coronel Pilar - RS - E-mail: camara@pmcelpilar.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2008

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo versa sobre a revisão anual de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento), concedido aos Vereadores, a contar de 1º de março de 2008, visando a reposição de perdas inflacionárias do período de setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.


Daniel Coppi

Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


Oscar Agatti

1º Secretário


Valdomiro Caio

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"